Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/nº - Fone: (049) 672-1111 - Fax: (049) 672-1131
89.420-000 - Estado de Santa Catarina
CGC 83.102.566/0001-51

DECRETO Nº 04/97

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e insculpido na Lei Municipal nº 849/97, de 18 de fevereiro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGAO	06.00	SECRETARIA DE SAÚDE COLETIVA	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJETO	13754281.017	AUXILIO FINANCEIRO A AUTARQUIA M. DE SAÚDE - AMUS	
C.ECONÔMICA	3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
SUBCATEGORIA	3.200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
ELEMENTO	3.210.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
SUBELEMENTO	3.211.00	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	
DOTAÇÃO	3.211.01	Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
DOTAÇÃO	3.211.02	Outras Despesas Correntes	42.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dee atividades e dotações do orçamento vigente, de conformidade com o contido no Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ORGAO	06.00	SECRETARIA DE SAÚDE COLETIVA	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
ATIVIDADE	13754282.035	ATIV. A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.214.00	Contribuição a Fundos	35.000,00
ORGÃO	09.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
UNIDADE	09.01	RECURSOS S/A SUPERVISÃO DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS	
ATIVIDADE	03070212.041	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENC.GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 1997.

LUÍS FERNANDES STEFFANI
Prefeito Municipal

NELSON BUENO
Secretario Municipal de Administração

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração, em data de 18/02/1997.

NELSON BUENO
Secretario Municipal de Administração